FLIREDE /2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 016/2026 – ETAPA REGIONAL

II - Etapa Regional:

8.1.0.4. Na Etapa Regional, as atividades serão conduzidas pelas Gerências Regionais de Educação (GREs). As produções inscritas serão avaliadas por uma Comissão Regional de Seleção, constituída pela respectiva GRE, responsável pela análise, apreciação e classificação das obras, observando os critérios estabelecidos neste Edital. 8.1.0.5. A avaliação regional será realizada por polos, distribuídos entre Polo João Pessoa, Polo Campina Grande e Polo Sertão.

TEXTO RETIFICADO

II – Etapa Regional

8.1.0.4. Na Etapa Regional, cada Gerência Regional de Educação (GRE) será responsável pelo recebimento das produções dos estudantes das escolas de sua respectiva regional, bem como pela organização e realização do processo de análise e avaliação dos trabalhos inscritos.

8.1.0.5. Para a realização dessa etapa, cada GRE deverá constituir uma Comissão Regional de Avaliação, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, responsável pela análise, apreciação e avaliação das produções, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.0.6. Caberá à Comissão Regional de Avaliação selecionar e classificar as produções que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital, indicando aquelas que seguirão para a Etapa Estadual.

8.1.0.7. Compete ao Articulador Regional acompanhar e orientar todo o processo de realização da Etapa Regional, prestando o suporte necessário à GRE e à Comissão Regional de Avaliação, de modo a assegurar o cumprimento das disposições deste Edital e a adequada condução dos procedimentos de recebimento, análise, avaliação e classificação das produções.